



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
C I D A D E D E
São Francisco
Construindo uma nova história.
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO – Nº 115/2020

De 26 de maio de 2020.

“Altera o §7º ao Artigo 2º do Decreto Municipal nº 79/2020 de 17 de março de 2020 que foi inserido através do Decreto nº 108/2020 de 13 de maio de 2020, estabelecendo novas medidas de enfrentamento e prevenção à pandemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no Município de São Francisco-SE, e dá outras providências correlatas”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela *Lei Orgânica Municipal*, resolve,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar, no âmbito da Administração Pública Municipal, medidas de distanciamento social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o §7º ao Artigo 2º do Decreto Municipal nº 79/2020 de 17 de março de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º ...

.....
§7º fica decretado, no âmbito do Poder Executivo, PONTO FACULTATIVO todas as segundas-feiras para funcionamento das repartições públicas, ressalvados os órgãos e as atividades essenciais, que manterão o funcionamento pleno da atividade-fim”.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SE, em 26 de maio de 2020.

Alia das Santos Nascimento
Prefeita Municipal